



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 421/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor do Departamento Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716/2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ANTÔNIO MARCOS LEMES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.644.278/0001-79, estabelecida à Avenida Avelino Ribeiro Filho, n.º 230, bairro Residencial Paraiso, no município de Paraisópolis, representada pelo Sr. **Antônio Marcos Lemes**, portador do CPF n.º XXX.489.656-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2024**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 421/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 421/2024, referente à prestação de serviços de serralheria em geral, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato tendo vigência de 06/11/2025 até 06/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105, da Lei n.º 14.133/2021 e cláusula 16ª do Contrato n.º 421/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 421/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 03 de novembro de 2025

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Administração

ANTÔNIO MARCOS LEMES - CONTRATADA

Antônio Marcos Lemes

CNPJ n.º 15.644.278/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 421/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
ANTÔNIO MARCOS LEMES**

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 421/2024, referente à prestação de serviços de serralheria em geral, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato tendo vigência de 06/11/2025 até 06/11/2026.

Data da Assinatura: 03/11/2025.

Vigência: De 06/11/2025 até 06/11/2026.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 04/11/2025

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*